



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, , expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019, da Portaria SE n.º 333, de 17 de março de 2021, publicada em 18 de março de 2021, da Portaria GM n.º 046, de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e por outro lado a Pessoa Jurídica **S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.350.057/0001-71, sediada na Rua Eridano, n.º 407, Bairro Brasil Industrial, CEP: 30.644-100, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, a Senhora **JOSEANE CUSTÓDIO DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.063701/2019-46** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar a presente **Rescisão Amigável**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto rescindir **amigavelmente**, o Contrato nº **06/2020-MINFRA**, cujo objeto é a contratação para prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares de motorista e lavador de autos, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, a serem executados nas instalações dos edifícios pertencentes a este Ministério da Infraestrutura, em Brasília/DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo de Rescisão entrará em vigor na data de **01 de novembro de 2022**.

2.2. As partes contratantes estabelecem a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato, ora rescindido, o qual foi regularmente executado de **13/07/2020 a 31/10/2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Representante legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**CONTRATANTE**

**JOSEANE CUSTÓDIO DOS SANTOS**

Representante legal da S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/10/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6420389** e o código CRC **981034F5**.



Referência: Processo nº 50000.063701/2019-46



SEI nº 6420389

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)